

Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 45

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA
REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR
PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MYDIÃ FALCÃO FREITAS

Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 45

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 45

PARTE 1

Sumário

Atos da Comissão Permanente de Atividade Correcional.....	4
---	---

Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 45

PORTARIA N° 009/2025

O PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e com fundamento no art. 48 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando-CPAD N°. 010/2025, de 3 de novembro de 2025, que requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria CPAC nº 003, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20, de 4 de junho de 2025, página 4, no âmbito do processo nº 23746.001170/2025-50;

CONSIDERANDO a SUMÚLA 592 do STJ (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de outubro de 2025, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria CPAC nº 003/2025, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário N° 20, de 04 de junho de 2025, página 4, prorrogada por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 006/2025, de 04 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário N° 36, de 04 de setembro de 2025, página 4, para dar continuidade à apuração dos fatos de que tratam o Processo nº 23746.001170/2025-50.

Art. 2º Ficam convalidadas as atividades efetivadas pela mencionada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 03 de outubro de 2025 até a data de publicação deste ato em Boletim de Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de novembro de 2025

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL
– PORTARIA N° 442/2023